



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 330 / 2023

Antônio Canós Ticianelli
Presidente

| | |
|-------------|-----------------|
| Protocolo: | <u>299</u> |
| Data: | <u>17.10.23</u> |
| Ofício: | <u>SEM</u> |
| Aprovado na | <u>29/10/23</u> |
| em | <u>17.10.23</u> |
| | <u>adendo</u> |

Assunto: Solicita a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo a Criação de programa de TELEMEDICINA para atender pacientes que precisam se deslocar mais de 50 km para acompanhamento médico, a partir da primeira consulta presencial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ney Vaz Pinto Lyra, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Duto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Este vereador tem recebido diversas reclamações de municípios, que ao procurar assistência médica, tem se surpreendido pelos agendamentos, pois estão sendo encaminhados para serem atendidos por especialistas em locais muito distantes, fora não só da Cidade de Bertioga como também do percurso que a remoção costuma fazer para levar os pacientes aos seus atendimentos.

É o que ocorreu quando o sr. Florisvaldo Dias Filho, procurou assistência médica em Bertioga para tratar de um problema no joelho, e foi encaminhando para ser atendido por um especialista no município de Registro/SP., à 238 km do Município de Bertioga, próximo ao Estado do Paraná.

Outra pessoa procurou assistência médica para tratar de dores no quadril, foi encaminhada para um especialista no Hospital Regional do Litoral Norte, no município de Caraguatatuba, à 108 km de Bertioga; um percurso que pode levar de 3 a 4 horas, dependendo das condições da estrada.

Os atendimentos são de excelência e nenhum dos pacientes reclamou, porém o entrave é a distância.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Nenhum dos pacientes conseguiu a remoção; o senhor Florisvaldo que é ajudante geral, residente no bairro de Boracéia, usou recurso próprio para comparecer à consulta no município de Registro, e acabou não voltando para dar continuidade no tratamento médico, em virtude do alto custo do transporte e da complexidade que é chegar no destino.

Acreditamos que nesse caso onde a distância provoca a desistência da consulta, pela dificuldade que é chegar ao destino, a **Telemedicina** pode prestar um bom serviço aos pacientes que precisam da assistência médica.

A Telemedicina é a prestação remota de serviços de saúde, através da utilização de recursos tecnológicos e de telecomunicações para a troca de informações nos diferentes níveis de atenção à saúde, entre médicos e pacientes.

Com a implantação pelo Estado, o senhor Florisvaldo teria condições de levar adiante seu tratamento médico, resultando em sua melhor qualidade de vida.

Por todo exposto, solicito ao Secretário Estadual de Saúde, que estude a possibilidade de implantar o programa de **TELEMEDICINA**, a partir da primeira consulta presencial, para atender pacientes que residem até 50 km do local da consulta médica, e precisam acompanhamento por médicos especialistas, evitando assim o abandono do tratamento.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Matheus Del Corso Rodrigues
1º Secretário


Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Elisângela da Silva Pedroso
Vereadora


Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Macário Antunes Quirino
Vice Presidente